

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2083/2019

Abre Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2019, e dá outras providências. Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do exercício corrente, um Crédito Especial no valor de R\$ 15.446.845,38 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), que servirá para as Ações e os Serviços Públicos das respectivas Secretarias no exercício financeiro de 2019 para as dotações orçamentárias conforme segue:

19 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
19.01 – Departamento de Administração	
072 – 3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PF	R\$ 30.000,00
073 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 200.000,00
20 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
20.01 – Departamento de Obras e Engenharia	
118 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 2.300.000,00
127 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 40.000,00
128 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1507 Material de Consumo	R\$ 20.000,00
130 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 20.000,00
691 – 3.3.90.51.00.00.00.00.4001 Obras e Instalações	R\$ 952,38
20.02 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
142 – 3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PF	R\$ 10.000,00
21 – SECRETARIAS DE FINANÇAS	
21.01 – Departamento de Finanças	
169 – 4.6.90.91.00.00.00.00.1000 Sentenças Judiciais	R\$ 500.000,00
170 – 3.3.90.93.00.00.00.00.1000 Indenizações e Restituições	R\$ 50.000,00
23 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
23.01 – Secretaria de Educação	
207 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1103 Material de Consumo	R\$ 600.000,00
23.02 – Departamento de Administração Educacional	
269 – 3.3.90.32.00.00.00.00.1000 Materiais, Bens ou Serv. Dist. Gr.	R\$ 150.000,00
282 – 3.3.90.32.00.00.00.00.1000 Materiais, Bens ou Serv. Dist. Gr.	R\$ 150.000,00
24 – SECRETARIA DE SAÚDE	
24.02 – Fundo Municipal de Saúde	
341 – 3.3.90.36.00.00.00.00.1303 Serviços de Terceiros PF	R\$ 70.000,00
376 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 500.000,00
385 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
712 – 3.3.90.14.00.00.00.00.2494 Diárias Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
713 – 3.3.90.30.00.00.00.00.2494 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
714 – 3.3.90.39.00.00.00.00.2494 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 110.000,00
723 – 3.3.41.41.00.00.00.00.2494 Contribuições	R\$ 55.000,00
715 – 3.3.90.30.00.00.00.00.3494 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
716 – 3.3.90.39.00.00.00.00.3494 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 100.000,00
717 – 3.3.90.30.00.00.00.00.3.494 Material de Consumo	R\$ 150.000,00
718 – 3.3.90.39.00.00.00.00.3494 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 100.000,00
719 – 3.3.90.30.00.00.00.00.3494 Material de Consumo	R\$ 528.743,00
720 – 3.3.90.39.00.00.00.00.3494 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 500.000,00
721 – 4.4.90.52.00.00.00.00.3518 Equipamento e Material Permanente	R\$ 249.150,00
722 – 3.3.90.39.00.00.00.00.3494 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 450.000,00
25 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
25.01 – Departamento de Proteção Social Básica	
409 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
25.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
434 – 3.1.90.04.00.00.00.00.1000 Contrato por prazo determinado	R\$ 130.000,00
25.03 – Fundo de Assistência Social	
25.04 – Fundo Municipal de Assistência ao Idoso	
479 – 3.3.90.32.00.00.00.00.1000 Materiais, Bens ou Serv. Dist. Gr.	R\$ 30.000,00
25.05 – Departamento de Assistência aos Povos Indígenas	
485 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 600.000,00
26 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	
26.01 – Departamento de Administração da Agricultura	
491 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Eq. e Material Permanente	R\$ 600.000,00
508 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
511 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 50.000,00
27 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
27.01 – Departamento de Indústria e Comércio	
525 – 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 Obras e Instalações	R\$ 3.550.000,00
29 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA RURAL	
29.01 – Departamento de Administração da Viação e Inf. Est. Rural	
564 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
29.02 – Departamento de Máquinas e Equipamentos	
569 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 500.000,00
29.03 – Departamento de Infra Estrutura Rural	
590 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 400.000,00
31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E LIMPEZA	
31.01 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	
619 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 200.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 07 de Junho de 2019

Ano VIII – Edição Nº 1872

621 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 150.000,00
31.02 – Departamento de Gestão Ambiental	
627 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
629 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 100.000,00
31.03 – Departamento de Limpeza Pública	
635 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
636 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1504 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
641 – 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 Equipamento e Material Permanente	R\$ 543.000,00
31.04 – Departamento de Urbanismo e Paisagismo	
646 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
648 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 100.000,00
31.05 – Departamento de Turismo	
654 – 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
656 – 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Serviços de Terceiros PJ	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 15.446.845,38

Art. 2.º Para cobertura do que trata o art. 1.º deste Crédito Especial, fica indicado como recurso Cancelamento de dotações, Excesso de Arrecadação e Superávit conforme segue:

Superávit Financeiro	R\$ 12.873.000,00
Emenda 36000.2554902/01-900 Ministério da Saúde	R\$ 450.000,00
Emenda 36000.2554572/01-900 Ministério da Saúde	R\$ 1.578.743,00
Emenda 11009.6030001/19-002 Ministério da Saúde	R\$ 249.150,00
Excesso de Arrecadação Fonte 1507	R\$ 20.000,00
Resolução 74/2019–SESA	R\$ 220.000,00
Cancelamento da Fonte 1496	R\$ 55.000,00
Convênio n.º 867853/2018–SICONV – fonte 4001	R\$ 952,38
TOTAL	R\$ 15.446.845,38

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Manguaçu, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES - Prefeito Municipal

Cod302371